

**EDITAL N.º 29/2012 – GS/SEED**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 6.014/2011 – DG/SEED, de 21/12/2011, e tendo em vista o Edital n.º 12/2007 – GS/SEED, de 27/09/2007, que regulamenta o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério, e considerando a liminar deferida nos Autos de Mandado de Segurança nº 0003119-13.2011.8.16.0179 do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, resolve,

**TORNAR PÚBLICA:**

1- A convocação da candidata Luciana de Araujo Antunes RG n.º 37520152/PR, do Núcleo Regional da Educação de Curitiba, na modalidade de **EDUCAÇÃO ESPECIAL**, para realizar a Avaliação Médica.

2- A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo – (Laboratorial);
- b) Glicose ou Glicemia – (Laboratorial);
- c) Colesterol Total – (Laboratorial);
- d) Triglicerídeos – (Laboratorial);
- e) Raio X do Tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

2.2 Laudo de Avaliação Clínica.

3- A candidata deverá comparecer no endereço abaixo relacionado, na data de **09 de abril de 2012**, no horário das **08h às 10h30** (em jejum de 8h a 12h), para a realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico, Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas:

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO / SEED



**INSAT - Instituto Internacional de Saúde no Trabalho**, na Rua XV de Novembro, n.º 1425 – Centro, Curitiba, Fone: (41) 3218-4405.

4- O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica importará na eliminação da candidata no Concurso.

5- A candidata será considerada apta caso não apresente qualquer alteração patológica que a desfavoreça no desempenho do cargo/função descrito no Edital específico.

6- Em caso de inaptidão, por determinado período, em qualquer avaliação, a candidata terá sua vaga garantida, até que seja convocada por meio de Edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

7- Por ocasião de nova avaliação, por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessários, exames complementares.

8- A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

9- Caberá à candidata o conhecimento e a execução da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital.

10- Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

11- Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

Curitiba, 19 de março de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin  
**Resolução n.º 334/2011 – GS/SEED**  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral/SEED